

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!
Tribuna Regional

CHAPEAÇÃO
PONCTO
RUA PRINCIPAL, NA SAÍDA PARA A LINHA SÃO JOSÉ
BARRAÇÃO - PR



**CONSOLIDADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2023 À 12/2023**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (R)	DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS					INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (16)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (18) = (R) - (14) - (15) - (16) - (17)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (17)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO FINANCEIRA (19)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (19) = (18) - (19)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (14)	Demais Obrigações Financeiras (15)	INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (16)					
		Do Exercício Anterior (11)	Do Exercício Atual (12)								
Recursos Ordinários (Linha)	1.503.470,43	41.670,29	525.478,37	0,00	0,00	0,00	936.321,77	0,00	0,00	936.321,77	
Operação de Crédito Equipamentos Rodoviários	159,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,51	0,00	0,00	159,51	
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	253.783,30	589,30	0,00	0,00	0,00	0,00	253.194,00	0,00	0,00	253.194,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.757.413,24</b>	<b>42.259,59</b>	<b>525.478,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.219.675,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.219.675,28</b>	
<b>CAIXA (Lei 10880/04, art. 1º)</b>	<b>20,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,88</b>	
<b>BRASIL CARINHOSO</b>	<b>3.030,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.030,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.030,08</b>	
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria Agência Financeira das Municipais - AFM	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria Agência Financeira das Municipais - AFM	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria Agência Financeira das Municipais - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria Agência Financeira das Municipais - AFM	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	561.632,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.632,45	0,00	0,00	561.632,45	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Part	14.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	0,00	0,00	14.544,00	
Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 278	82.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.111,92	0,00	0,00	82.111,92	
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,95	0,00	0,00	1.227,95	
Transf. Voluntárias do Estado - SEDU - Destacamento PM	(35.297,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.297,22)	0,00	0,00	(35.297,22)	
Meu Criança - Módulo Playground - 2	18,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,26	0,00	0,00	18,26	
Meu Criança - Módulo Campo do Sollys	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,60	0,00	0,00	45,60	
Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional - Defesa Civil	312,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,92	0,00	0,00	312,92	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Centro Comunitário	939,48	124.422,66	0,00	0,00	0,00	0,00	(123.483,18)	0,00	0,00	(123.483,18)	
Parceira com Pedras Políedricas	86.256,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.256,57	0,00	0,00	86.256,57	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Capela Mortuária	10.745,72	0,00	91.068,46	0,00	0,00	0,00	(80.322,74)	0,00	0,00	(80.322,74)	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação de Vias Urbanas	1.684,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,43	0,00	0,00	1.684,43	
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - FIA IMPACTO COVID	11.414,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.414,61	0,00	0,00	11.414,61	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18.263,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.263,38	0,00	0,00	18.263,38	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 12/2022 -	1.261,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,70	0,00	0,00	1.261,70	
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 12/2022 -	18.925,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.925,44	0,00	0,00	18.925,44	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Velório Van Para o Esporo	1.013,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,57	0,00	0,00	1.013,57	
Agro e Fortalecimento as Famílias Com Ovelhas e Ovinos de 0 a 9 Anos	79.080,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.080,72	0,00	0,00	79.080,72	
Incentivo de Gestão de Direitos a pessoas Idosas - Centro de Convivência	26.498,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.498,93	0,00	0,00	26.498,93	
Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	50.693,36	8.279,10	3.738,79	0,00	0,00	0,00	48.675,47	0,00	0,00	48.675,47	
SANEPAE - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.522,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522,69	0,00	0,00	3.522,69	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%)	14.930,53	7.404,00	92.191,21	0,00	0,00	0,00	(84.664,68)	0,00	0,00	(84.664,68)	
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	(5.029,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.029,19)	0,00	0,00	(5.029,19)	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	668,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,39	0,00	0,00	668,39	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	(18.010,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(18.010,24)	0,00	0,00	(18.010,24)	
TRANSFERÊNCIAS DE EMENDAS PARA INVESTIMENTOS	102.518,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.518,02	0,00	0,00	102.518,02	
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PSF ESTADO	12.300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,24	0,00	0,00	12.300,24	
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	2.924,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,66	0,00	0,00	2.924,66	
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67	
FMS MANFRINOPOLIS	(376.034,04)	14,40	288,48	0,00	0,00	0,00	(376.336,92)	0,00	0,00	(376.336,92)	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	(6.433,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.433,75)	0,00	0,00	(6.433,75)	
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.843,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,80	0,00	0,00	1.843,80	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62	
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60	
CUSTEIO VIGIA SUS	373,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,48	0,00	0,00	373,48	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19	
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE 624070-0	1.462,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,84	0,00	0,00	1.462,84	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47	
ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624084-6	41,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,98	0,00	0,00	41,98	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00	
Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00	
VIGIA SUS INVESTIMENTO	(280.893,49)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(280.893,49)	0,00	0,00	(280.893,49)	
FMS Saúde	765,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,83	0,00	0,00	765,83	
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	7.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.559,40	0,00	0,00	7.559,40	
Implantação de Módulos Sanitários	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)	
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	40.468,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.468,77	0,00	0,00	40.468,77	
Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00	0,00	39.650,04	0,00	0,00	(39.650,04)	0,00	0,00	(39.650,04)	
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviários	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00	
Operações de Crédito junto a CEF - FINSA	45.625,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.625,85	0,00	0,00	45.625,85	
Fundeb 60%	91.549,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.549,76	0,00	0,00	91.549,76	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(73.403,76)	0,00	33.468,32	0,00	0,00	0,00	(106.872,08)	9.750,00	0,00	(116.622,08)	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(3.372,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.372,78)	0,00	0,00	(3.372,78)	
Salário-Educação	17.201,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.201,67	0,00	0,00	17.201,67	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	731.946,54	3,00	21.291,45	0,00	0,00	0,00	710.652,09	0,00	0,00	710.652,09	
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO TUTELAR	5.245,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.245,30	0,00	0,00	5.245,30	
Transferências do Cons. Estadual de Criança e do Adolescente Delib 38/2021	14.115,88	0,00	1.284,10	0,00	0,00	0,00	12.831,78	0,00	0,00	12.831,78	
Atenção Básica	1.175,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,31	0,00	0,00	1.175,31	
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.021,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,25	0,00	0,00	1.021,25	
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/PMUCA	1.255,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,29	0,00	0,00	1.255,29	
Vigilância em Saúde	93,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,85	0,00	0,00	93,85	
FIA CMDCA	5.760,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,49	0,00	0,00	5.760,49	
Assistência Farmacêutica	6.749,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.749,87	0,00	0,00	6.749,87	
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	294,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,41	0,00	0,00	294,41	
MERENDA ESCOLAR	5.040,38	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.952,88	0,00	0,00	4.952,88	
FIA ATENÇÃO CCA	1.341,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,29	0,00	0,00	1.341,29	
Receitas de Alienação de Ativos	267.339,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.339,23	0,00	0,00	267.339,23	
FNAT	25.015,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.015,98	0,00	0,00	25.015,98	
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.840,43	0,00	0,00	0,00	0,						



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2022 A JUNHO/2023**

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR POR PROCESSADOS (h)
	LIQUIDADAS													
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	804.438,13	795.987,31	821.286,85	806.285,71	827.385,02	1.554.852,18	813.803,33	807.649,91	828.887,72	808.416,97	815.357,44	802.823,88	11.081.543,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - E)	804.438,13	795.987,31	821.286,85	806.285,71	827.385,02	1.554.852,18	813.803,33	807.649,91	828.887,72	808.416,97	815.357,44	802.823,88	11.081.543,76	0,00

**VALOR**      **% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)      22.799.773,95

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (II + III b)      11.081.543,76      48,6%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)      12.311.877,93      54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)      11.695.284,04      51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL      **VALOR**      **% SOBRE A RCL AJUSTADA**

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)      11.080.690,14      48,6%

**PRESENTE NOS MELHORES**  
**EVENTOS DA REGIÃO!**

**(49) 3644-4181**

**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A JUNHO DE 2023**

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-c)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (total/b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	37.700.000,00	43.482.105,35	4.769.833,14	13.250.232,50	100,00	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	100,00	30.223.672,85
<b>LEGISLATIVA</b>	1.465.370,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00	0,00	0,00	0,00	1.465.370,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	3.889.400,00	3.889.400,00	436.924,37	1.207.134,13	9,76	2.192.265,67	436.924,37	1.207.134,13	9,80	2.192.265,67
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.057.000,00	2.057.000,00	308.191,85	953.870,48	7,20	1.703.104,03	308.191,85	953.870,48	7,20	1.703.104,03
<b>SAÚDE</b>	6.380.425,00	6.380.425,00	800.420,00	2.581.184,58	20,24	3.878.175,00	800.420,00	2.581.184,58	20,25	3.878.175,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	8.418.200,00	8.418.200,00	832.210,38	2.459.280,19	14,78	7.147.540,81	832.210,38	2.459.280,19	14,71	7.147.540,81
<b>CULTURA</b>	231.700,00	231.700,00	7.130,02	21.417,06	0,16	210.282,84	7.130,02	21.417,06	0,16	210.282,84
<b>URBANISMO</b>	2.822.500,00	2.822.500,00	371.390,71	1.018.814,80	7,70	3.471.285,07	371.390,71	1.018.814,80	7,70	3.471.285,07
<b>SANEAMENTO</b>	873.200,00	1.322.700,00	7.987,30	128.488,10	0,98	1.187.243,90	7.987,30	128.488,10	0,98	1.187.243,90
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	387.900,00	407.900,00	59.727,48	183.014,42	1,38	324.685,00	59.727,48	183.014,42	1,38	324.685,00
<b>AGRICULTURA</b>	1.587.300,00	2.530.530,83	239.198,70	807.840,27	4,95	1.972.884,36	239.198,70	807.840,27	4,97	1.972.884,36
<b>INDÚSTRIA</b>	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>ENERGIA</b>	1.420.000,00	1.420.000,00	983.287,05	1.098.405,00	8,27	353.595,00	983.287,05	1.098.405,00	8,28	353.595,00
<b>TRANSPORTE</b>	5.064.200,00	5.912.192,78	478.356,73	1.947.019,23	14,69	3.965.173,55	478.356,73	1.947.019,23	14,71	3.965.173,55
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.123.000,00	1.972.971,47	54.330,04	508.156,87	3,84	1.464.814,60	54.330,04	508.156,87	3,84	1.464.814,60
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	730.000,00	730.000,00	91.768,83	231.141,98	1,74	498.858,04	91.768,83	231.141,98	1,75	498.858,04
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I + II)</b>	37.700.000,00	43.482.105,35	4.769.833,14	13.250.232,50	100,00	30.211.872,85	4.773.533,14	13.238.532,50	100,00	30.223.672,85

**Tribuna Regional**  
Paraná - Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2023**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.720.000,00	1.000.000,00	720.000,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	15.874.635,34	2.432.822,74	13.441.812,60
Investimentos	15.424.635,34	2.327.121,73	13.097.513,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	105.701,01	344.298,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>15.874.635,34</b>	<b>2.432.822,74</b>	<b>13.441.812,60</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>14.154.635,34</b>	<b>1.432.822,74</b>	<b>12.721.812,60</b>

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Tomada de preços nº 7/2023**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 7/2023 referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família - Porte Rural conforme projetos, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ampliação da Unidade de Saúde da Família - Porte Rural conforme SERV 1.00284.888,67 projetos e memorial descritivo				204.988,07
<b>TOTAL</b>						<b>204.988,07</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 7/2023 datada de 26/07/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 90 dias a partir da emissão da ordem de serviços. Manfrinópolis, 26/07/2023. Ilseu De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
										Página: 1 / 1

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
										Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

**UP Mídia e Comunicação Visual**  
 IMPRESSÃO DIGITAL & UV  
 ► MÍDIAS SOCIAIS  
 ► PLACAS • BANNERS  
 ► FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS  
 ► PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL  
 FONE: (49) 99168-3831  
 e-mail: fernandukef@gmail.com  
 Ligue, Faça seu Orçamento sem Compromisso e dê um UP em sua Empresa!

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2023										
										Página: 1 / 1

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	SALDO FINAL									
		Até o bimestre (b)									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
			Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	947.472,02	1.865.747,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	947.472,02	1.865.747,70	0,00
Empréstimos	947.452,94	1.866.165,53	0,00
Internos	947.452,94	1.866.165,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19,08	(417,83)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.856.354,61	2.114.149,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.856.354,61	2.114.149,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.339.405,58	3.559.477,51	0,00
(-) Restos a pagar processados	421.697,82	1.417.834,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	61.353,15	27.493,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.908.882,59)	(248.401,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.600.912,26	22.799.773,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	540.726,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.060.186,26	22.799.773,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	4,29	8,18	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	(8,65)	(1,09)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	26.472.223,51	27.359.728,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	23.625.001,16	24.623.755,87	0,00

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2023										
										Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023									
		até o 2º Semestre									
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00									
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00									
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00									
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00									
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00									
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00									
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00									
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00									
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00									
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00									
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.600.912,26	22.799.773,95									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	540.726,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.060.186,26	22.799.773,95									
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VIII)	0,00	0,00									
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	4.972.206,79	5.015.950,27									
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	4.474.980,63	4.514.355,24									

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
			Página: 1 / 1

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	61.353,15	27.493,95	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços nº 8/2023**  
**A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3776/2023 resolve:**  
**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 8/2023 referente à contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos, em favor das empresas conforme abaixo:**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos	SERV	1,0000	696,81	696,81
<b>TOTAL</b>						<b>696,81</b>

Estado em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 8/2023 datada de 28/07/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 2 Meses a partir da emissão da ordem de serviços. Manfrinópolis, 28/07/2023. Ilma De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3646/2022 - 26.09.2022**  
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 Ilma de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 143/2022 - SRH de 09 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3625/2022 de 17 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 a 14.09.2021, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias proporcionais de férias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMONIA GLORIA LEITE, cadastrada sob matrícula nº 8391, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de INSPETOR SANITÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 04 de outubro de 2022 a 13 de outubro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2021 a 14.09.2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de setembro de 2022. Ilma de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.799.773,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.799.773,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.647.963,83	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.283.167,45	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.595.984,18	7,00 %



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2023

RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.372,40	502.324,50
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.000,00	18.539,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão por vivos - ITBI	192.572,40	58.152,09
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	245.124,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	416.800,00	180.508,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.597.000,00	10.808.265,11
2.1 - Cota-parte FPM	23.485.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.100.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.385.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	2.261.393,02
2.3 - Cota-Parte IPÊ-Exportação	90.000,00	24.172,77
2.4 - Cota-parte ITR	22.000,00	0,00
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	298.278,78
2.6 - Cota-Parte ICQ-Ciuro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.726.372,40	11.310.589,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.842.000,00	2.161.653,02
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2) + (1.2) + (2.7))	2.089.193,10	665.994,36

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	764.532,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000.000,00	764.532,48
6.1.1 - Principal	2.000.000,00	760.709,74
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.762,74
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(3.642.400,00)	(1.400.883,28)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	764.532,48	764.532,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFESSORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.508.200,00	813.036,73	813.036,73	813.036,73	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.508.200,00	813.036,73	813.036,73	813.036,73	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.508.200,00	813.036,73	813.036,73	813.036,73	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	915.977,99	915.977,99	915.977,99	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	915.977,99	915.977,99	915.977,99	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	535.172,74	915.977,99	915.977,99	119,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	76.453,25	(151.445,51)	(151.445,51)	(19,81)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	149.768,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.587.043,10	1.149.302,90	1.137.602,90	1.088.061,23	11.700,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.587.043,10	1.149.302,90	1.137.602,90	1.088.061,23	11.700,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))		2.053.580,89
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(1.400.883,28)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)		0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS = (L14h) + (L14i)		0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.454.464,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.827.647,40	3.454.464,17	30,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.308,23	0,00	53.308,23	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.467,94	0,00	22.467,94	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.840,29	0,00	30.840,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.900,00	172.365,02
35.1 - Salário-Educação	147.400,00	63.161,93
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	49.500,00	5.200,90
35.4 - PNATE	90.000,00	24.567,18
35.5 - Outras Transferências do FUNDEB	220.000,00	79.445,01
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.511.000,00	148,21
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.017.900,00	172.513,23

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	666.000,00	194.202,38	194.202,38	163.807,31	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	694.600,00	194.202,38	194.202,38	163.807,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.789.843,10	2.156.542,01	2.144.842,01	2.064.905,27	11.700,00
47.1 - Despesas Correntes	6.383.705,00	2.246.478,56	2.234.778,56	2.154.841,82	11.700,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.731.600,00	1.519.709,46	1.519.709,46	1.519.709,46	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.652.105,00	726.769,10	715.069,10	635.132,36	11.700,00
47.2 - Despesas de Capital	3.253.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.253.500,00	16.072,34	16.072,34	16.072,34	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.789.843,10	2.156.542,01	2.144.842,01	2.064.905,27	11.700,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (m)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (n)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		30.840,29	6.114,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (m)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (n)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		764.532,48	63.161,93
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		946.818,28	55.275,63
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(151.445,51)	14.000,86
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)		(151.445,51)	14.000,86

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2023

RRRO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III) Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (h)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.624.751,26	11.385.438,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.345.472,40	520.955,63
IPTU	221.000,00	18.539,75
ISS	300.000,00	245.124,36
ITBI	192.572,40	58.152,09
IRRF	416.800,00	180.508,30
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.100,00	18.631,33
Contribuições	86.000,00	9.668,19
Receita patrimonial	101.951,26	209.614,96
Aplicações Financeiras (II)	81.251,26	209.614,96
Outras Receitas Patrimoniais	20.700,00	0,00
Transferências correntes	29.068.200,00	10.463.955,14



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
Página: 1 / 3

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b) e % (b/a) x 100).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g).

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo inicial (no exercício atual) (h), Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k)).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), RPPR inscrito independentemente no exercício sem disponibilidade financeira (q) = (o) + (p), Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (o + q), Total de RP a pagar (s), Total de RP cancelado ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado ou prescritos (v) = (o + q) - (u).

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012, Saldo inicial (w), Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b) e % (b/a) x 100).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão inicial, Previsão atualizada(a), Recaudas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c).

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
Página: 1 / 2

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Previsão Inicial da Receita, Previsão Atualizada da Receita, Receitas Realizadas, Deficit Orçamentário, Saldos de Exercícios Anteriores, Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Superávit Orçamentário.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO, MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

Advertisement for 'Poluição = Qualidade de Vida' and 'Cidade limpa, dever de todos' with logos for 'CAMPANHA CIDADE LIMPA' and 'Tribuna Regional'.



**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.753.533,82</b>	<b>0,00</b>	<b>702.719,66</b>	<b>0,00</b>	<b>49.032,97</b>	<b>0,00</b>	<b>1.001.781,19</b>	<b>146.342,11</b>	<b>0,00</b>	<b>855.439,08</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.666.482,13	0,00	702.719,66	0,00	49.032,97	0,00	914.729,50	146.342,11	0,00	768.387,39
Outros Recursos Não Vinculados	87.051,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.051,69	0,00	0,00	87.051,69
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>2.182.924,29</b>	<b>0,00</b>	<b>147.112,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.207,81</b>	<b>0,00</b>	<b>2.004.604,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.004.604,08</b>
Recursos Vinculados à Educação	22.037,93	0,00	3.065,84	0,00	27.468,12	0,00	-8.496,03	0,00	0,00	-8.496,03
Transferências do FUNDEB	8.028,29	0,00	2.751,40	0,00	26.587,52	0,00	-21.310,63	0,00	0,00	-21.310,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	14.009,64	0,00	314,44	0,00	880,60	0,00	12.814,60	0,00	0,00	12.814,60
Recursos Vinculados à Saúde	720.935,81	0,00	55.325,04	0,00	3.739,69	0,00	661.871,08	0,00	0,00	661.871,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	617.229,85	0,00	55.325,04	0,00	3.739,69	0,00	558.165,12	0,00	0,00	558.165,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	103.705,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.705,96	0,00	0,00	103.705,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	338.424,23	0,00	64.021,52	0,00	0,00	0,00	274.402,71	0,00	0,00	274.402,71
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.158.279,90	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	1.133.579,90	0,00	0,00	1.133.579,90
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.158.279,90	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	1.133.579,90	0,00	0,00	1.133.579,90
Demais Vinculações Legais	-64.428,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64.428,60	0,00	0,00	-64.428,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-138.832,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-138.832,79	0,00	0,00	-138.832,79
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.427,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.427,28	0,00	0,00	10.427,28
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	63.976,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.976,91	0,00	0,00	63.976,91
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	7.675,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,02	0,00	0,00	7.675,02
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.936.458,11</b>	<b>0,00</b>	<b>849.832,06</b>	<b>0,00</b>	<b>80.240,78</b>	<b>0,00</b>	<b>3.006.385,27</b>	<b>146.342,11</b>	<b>0,00</b>	<b>2.860.043,16</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1824-7480-119). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:34.  
Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.  
Nota: <sup>2</sup>Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**

*a prevenção é a única arma contra a Dengue*

Tribuna Regional

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(b+c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k) (h)+(i)+(j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	142.095,17	128.811,08	13.284,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	142.095,17	128.811,08	13.284,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>142.095,17</b>	<b>128.811,08</b>	<b>13.284,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema e-Pública (2256-0240-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:08.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 45/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 11/08/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Data de abertura dos envelopes: 11/08/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Salgado Filho-PR, 28 de julho de 2023  
VOLMAR DUARTE - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.478.276,00	37.124.264,69	5.255.054,85	14.416.726,42	100,00	22.707.538,27	5.308.038,29	14.259.916,64	100,00	22.864.348,05
ADMINISTRAÇÃO	3.869.620,00	3.855.892,38	504.202,44	1.418.164,13	3,64	2.437.788,25	516.052,44	1.404.471,23	3,64	2.451.481,15
Planejamento e Orçamento	71.620,00	71.620,00	13.373,30	48.222,70	0,34	23.197,30	17.373,36	48.222,70	0,34	23.197,30
Administração Geral	3.655.980,00	3.642.652,38	473.767,88	1.329.815,61	9,22	2.312.834,75	488.237,93	1.316.102,73	9,22	2.328.549,65
Controle Interno	93.120,00	93.120,00	13.041,21	39.945,80	0,28	53.174,20	13.041,21	39.945,80	0,28	53.174,20
Tecnologia da Informação	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
DEFESA NACIONAL	150.000,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32
Serviços Urbanos	150.000,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32	0,00	0,00	0,00	150.042,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.342.880,00	2.761.551,25	235.851,42	636.235,75	4,41	2.125.315,50	235.851,42	636.235,75	4,41	2.125.315,50
Assistência ao Idoso	57.500,00	59.409,77	4.410,69	5.418,00	0,04	53.991,68	4.410,69	5.418,00	0,04	53.991,68
Assistência ao Portador de Deficiência	76.980,00	126.895,34	8.643,35	75.813,02	0,53	51.082,32	8.643,35	75.813,02	0,53	51.082,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	572.500,00	703.120,25	60.135,03	146.898,26	1,02	556.221,99	60.135,03	146.898,26	1,02	556.221,99
Assistência Comunitária	1.635.900,00	1.872.125,69	162.653,35	408.106,38	2,83	1.464.019,51	162.653,35	408.106,38	2,83	1.464.019,51
SAÚDE	6.450.466,00	7.161.080,86	1.121.485,94	3.461.505,54	24,02	4.389.575,32	1.136.908,00	3.351.659,36	23,50	4.510.815,59
Atenção Básica	5.089.986,00	6.774.412,52	903.070,40	2.066.402,30	21,27	3.793.811,53	1.000.522,52	2.923.959,15	20,72	3.820.954,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	249.029,00	39.200,43	83.859,73	0,58	165.370,17	39.200,43	83.859,73	0,58	165.370,17
Vigilância Sanitária	132.500,00	134.337,44	34.800,85	85.287,30	0,45	229.040,08	34.800,85	85.287,30	0,46	229.040,08
Vigilância Epidemiológica	513.000,00	543.000,00	84.348,30	247.843,12	1,72	295.156,68	84.348,30	247.843,12	1,74	295.156,68
EDUCAÇÃO	8.389.306,00	8.539.329,56	1.267.337,85	3.711.109,79	25,94	4.828.219,77	1.267.337,85	3.711.109,79	26,02	4.828.219,77
Administração Geral	129.500,00	129.500,00	10.508,08	43.386,20	0,36	86.113,80	10.508,08	43.386,20	0,36	86.113,80
Alimentação e Nutrição	322.000,00	322.216,84	76.653,53	186.913,47	1,32	142.303,37	76.653,53	186.913,47	1,33	142.303,37
Ensino Fundamental	6.473.506,00	6.844.702,22	899.798,89	2.850.890,29	19,77	3.793.811,53	899.798,89	2.850.890,29	19,99	3.793.811,53
Educação Infantil	1.205.210,00	1.392.915,00	274.357,15	626.919,03	4,35	765.994,87	274.357,15	626.919,03	4,40	765.994,87
CULTURA	133.500,00	133.500,00	8.267,16	9.830,06	0,07	123.569,94	8.267,16	9.830,06	0,07	123.569,94
Difusão Cultural	133.500,00	133.500,00	8.267,16	9.830,06	0,07	123.569,94	8.267,16	9.830,06	0,07	123.569,94
URBANISMO	1.734.264,00	3.105.726,19	546.058,82	1.136.955,77	7,89	1.968.770,42	546.058,82	1.136.955,77	7,97	1.968.770,42
Serviços Urbanos	1.734.264,00	3.105.726,19	546.058,82	1.136.955,77	7,89	1.968.770,42	546.058,82	1.136.955,77	7,97	1.968.770,42
HABITAÇÃO	147.120,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00
Habituação Urbana	147.120,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00	0,00	0,00	0,00	147.120,00
SANEAMENTO	225.000,00	225.000,00	888,73	8.300,21	0,08	216.699,79	888,73	8.300,21	0,08	216.699,79
Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	888,73	8.300,21	0,06	191.699,70	888,73	8.300,21	0,06	191.699,70
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	39.980,00	39.980,00	0,00	0,00	0,00	39.980,00	0,00	0,00	0,00	39.980,00







Prefeitura Municipal de Salgado Filho								
PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								
R\$ 1,00								
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.009,86	977.103,59	911.988,41	923.950,12	943.712,54	1.836.472,82	954.482,02	
Pessoal Ativo	896.794,47	949.878,20	884.763,02	896.724,73	916.487,15	1.744.144,30	933.302,27	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.217,28	779.039,00	723.375,52	734.290,81	751.073,63	1.430.916,29	771.901,09	
Obrigações Patronais	161.567,19	170.839,20	161.387,50	162.433,92	165.413,52	313.228,01	161.459,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	20.311,75	40.623,50	21.121,75	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	9.458,01	18.916,02	9.998,01	
Pensões	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	10.853,74	21.707,48	11.123,74	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	6.913,64	6.913,64	6.913,64	6.913,64	6.913,64	6.913,64	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.791,38	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.805,72	24.300,63	2.626,45	13.867,71	29.706,80	244.645,50	63.844,23	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	20.593,72	23.178,63	1.414,45	12.055,71	28.494,89	44.665,50	62.632,23	
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao de apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>904.204,14</b>	<b>952.712,96</b>	<b>909.361,96</b>	<b>910.082,41</b>	<b>914.005,65</b>	<b>1.591.827,32</b>	<b>890.637,79</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	fev/2023	mar/2023	abr/2023	maio/2023	jun/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.014.037,02	974.597,58	980.033,82	987.501,67	974.408,24	12.414.198,50	0,00	
Pessoal Ativo	992.805,11	952.911,61	967.347,85	965.653,70	952.560,27	12.055.420,68	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	810.859,96	778.679,28	790.420,82	788.106,09	778.000,15	9.873.879,92	0,00	
Obrigações Patronais	181.945,15	174.232,33	176.927,03	177.547,61	174.560,12	2.181.540,76	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.132,81	21.685,97	21.685,97	21.847,97	21.847,97	272.504,69	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.944,95	8.827,17	8.827,17	8.917,17	8.917,17	121.637,71	0,00	
Pensões	12.187,86	12.858,80	12.858,80	12.930,80	12.930,80	150.866,98	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.481,84	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.791,38	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.838,98	25.557,14	29.949,79	30.583,74	29.198,81	546.015,59	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	28.536,98	24.255,14	28.647,79	29.281,74	27.878,81	332.235,59	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial do período anterior ao de apuração	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	15.012,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>985.098,04</b>	<b>949.040,44</b>	<b>959.084,03</b>	<b>956.917,93</b>	<b>945.209,43</b>	<b>11.868.183,00</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								
	VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA
(I) - Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								26.613.735,88
(II) - Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)								340.032,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>								<b>26.223.703,88</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>								<b>11.868.183,00</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>								<b>14.160.800,10</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>								<b>13.452.760,10</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do art. 22 da LRF)</b>								<b>12.744.720,09</b>

NOTA: Sistema e-Pública (2339-2862-937), Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2023 e hora de emissão: 10:30.  
Nota: L. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.727.303,73	2.410.011,53	2.140.466,48	2.170.006,64	2.380.328,14	3.253.098,07	2.868.987,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.647,23	98.089,43	90.486,41	191.687,65	119.180,37	138.471,98	62.941,28
IPTU	2.434,68	28.782,25	30.262,72	105.045,63	18.686,51	17.892,46	2.908,83
ISS	39.457,60	24.800,70	24.245,89	50.758,80	35.746,35	32.336,59	23.226,85
ITBI	3.666,00	3.744,08	788,00	3.783,84	5.302,84	20.821,54	1.400,89
IRRF	38.747,07	36.519,32	21.336,15	30.310,98	48.040,63	55.624,41	31.361,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.211,78	4.809,60	4.143,68	2.053,24	2.404,04	448,68	3.144,01
Contribuições	9.921,41	10.742,26	12.729,00	12.383,18	13.439,08	13.138,81	13.801,56
Receita Patrimonial	61.217,03	62.673,19	56.741,14	44.930,31	39.922,10	36.583,80	44.187,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.451,85	61.162,19	54.157,96	42.592,46	37.899,32	35.067,81	41.871,24
Outras Receitas Patrimoniais	1.765,18	1.511,00	1.846,45	2.062,78	1.515,99	1.515,99	2.316,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.602,15	11.589,82	10.614,63	10.618,53	11.802,42	14.235,45	17.645,83
Transferências Correntes	2.969.915,91	2.219.986,67	1.969.726,56	1.918.228,66	2.204.040,62	3.047.513,82	2.729.964,38
Cota-Parte do FPM	1.074.403,41	1.216.944,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,85	2.088.820,06	1.335.066,62
Cota-Parte do ICMS	499.272,65	509.376,73	437.566,66	426.103,85	407.031,85	490.669,29	454.416,59
Cota-Parte do IPVA	17.738,64	9.115,13	12.139,93	11.093,30	7.122,45	14.490,75	483.621,85
Cota-Parte do ITR	3.666,00	3.744,08	788,00	3.783,84	5.302,84	20.821,54	1.400,89
Transferências da LC 61/1989	4.976,19	3.958,89	5.221,66	5.310,18	3.876,84	5.586,77	5.146,14
Transferências do FUNDEB	229.453,08	249.181,24	218.022,07	223.910,00	231.452,62	239.711,77	315.941,19
Outras Transferências Correntes	305.076,88	231.498,68	284.719,72	178.664,81	215.093,43	315.404,60	216.377,82
Outras Receitas Correntes	0,00	7.007,16	206,74	1.649,71	943,55	3.641,11	827,30
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	303.781,20	347.863,70	293.396,90	303.252,55	355.014,27	373.273,16	439.718,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.781,20	347.863,70	293.396,90	303.252,55	355.014,27	373.273,16	439.718,43
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.423.522,53</b>	<b>2.062.147,83</b>	<b>1.847.069,58</b>	<b>1.875.754,09</b>	<b>2.025.313,87</b>	<b>2.880.711,81</b>	<b>2.429.268,74</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.423.522,53</b>	<b>2.062.147,83</b>	<b>1.847.069,58</b>	<b>1.875.754,09</b>	<b>2.025.313,87</b>	<b>2.880.711,81</b>	<b>2.429.268,74</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,00	23.416,60
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.423.522,53</b>	<b>2.062.147,83</b>	<b>1.847.069,58</b>	<b>1.875.754,09</b>	<b>2.025.313,87</b>	<b>2.681.943,81</b>	<b>2.405.852,14</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Mai/2023	Junho/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.878.016,58	2.322.089,55	2.407.098,39	2.760.011,16	2.588.437,84	30.915.502,18	34.759.476,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.542,60	92.071,63	89.949,61	136.674,68	103.556,89	1.285.561,16	1.629.204,00
IPTU	11.020,50	7.320,30	3.007,78	2.524,77	1.652,67	231.539,10	421.120,00
ISS	24.658,58	36.908,82	39.507,82	44.907,62	33.959,65	415.431,24	420.000,00
ITBI	2.120,00	6.963,80	1.100,00	2.108,40	11.910,00	88.100,74	152.120,00
IRRF	46.545,67	37.894,96	43.362,57	44.999,67	39.232,24	476.025,16	462.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.197,85	2.983,75	2.971,44	23.144,22	16.802,33	74.464,92	173.964,00
Contribuições	15.181,01	13.264,73	15.110,08	12.237,80	18.025,07	159.974,39	168.000,00
Receita Patrimonial	38.549,79	45.545,00	41.407,11	51.436,23	50.427,12	573.129,14	435.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.986,18	44.034,00	39.896,11	49.925,23	48.916,12	550.920,87	400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.563,61	1.511,00	1.511,00	1.511,00	1.511,00	22.208,27	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.047,15	13.241,68	13.007,88	44.931,28	15.512,64	185.759,66	435.572,00
Transferências Correntes	2.723.296,51	2.155.266,51	2.247.583,71	2.510.700,90	2.231.050,84	28.518.707,29	32.063.700,00
Cota-Parte do FPM	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.591.017,47	17.730.000,00
Cota-Parte do ICMS	369.943,18	415.934,45	435.005,66	529.913,79	448.899,28	5.264.150,41	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
Em Reais	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.000.076,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.020.204,00
IPFU	421.120,00
ISS	420.000,00
ITBI	150.120,00
IRRF	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.964,00
Contribuições	168.000,00
Receita Patrimonial	435.000,00
Aplicações Financeiras (II)	400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00
Transferências Correntes	28.210.000,00
Cota-Parte do FPM	14.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	650.000,00
Cota-Parte do ITR	11.200,00
Transferências da LC 61/1989	64.000,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	5.669.700,00
Demais Receitas Correntes	463.572,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Reserçadas	463.572,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I + (II + III)]	38.906.676,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.146.600,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00
Alienação de Bens	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00
Transferência de Capital	1.146.600,00
Convênios	0,00
Outras Transferências de Capital	1.146.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.146.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.653.276,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.653.276,00



Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.  
pratique essa ideia  
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Journal  
Tribuna Regional  
Iniciativa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	
RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)
TOTAL DE ATIVOS	
Ativos Constituídos pela SPE	
TOTAL DE PASSIVOS	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	
DESPESAS DE PPP	2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	
Das Estatais Não-Dependentes	
TOTAL DAS DESPESAS	
PPP A CONTRATAR (II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023	
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)	
Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA
DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR
	SALDO A PAGAR
	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.079,21
Despesas de Capital	1.745,26
Investimentos	1.745,26
Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Dívida	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00
REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023
(I)	(j) = (II - (III + IIIg))
VALOR (III)	-1.745,26
	-1.745,26



Relatório Resumido da Execução Orçamentária - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. Prefeitura Municipal de Salgado Filho. R\$ 1,00. Inclui tabelas de receitas, despesas e indicadores de desempenho.

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos (Exceto Fundo). Tabela detalhada com colunas para dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas, pagas e inscritas em restos a pagar.

Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. Prefeitura Municipal de Salgado Filho. R\$ 1,00. Inclui tabelas de dívida consolidada e outros valores não integrantes da DC.

Relatório de Gestão Fiscal - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Prefeitura Municipal de Salgado Filho. R\$ 1,00. Inclui tabelas de operações de crédito e apuração do cumprimento dos limites.



Prefeitura Municipal de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Até o Bimestre
RECEITAS
Despesas por Função/Subfunção
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Quem respeita a sinalização respeta a vida
Iniciativa Tribuna Regional
No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA FLOR DA SERRA DO SUL – PR**

**EDITAL Nº 01.A/CMDCA/2023  
ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA INDIRETA DE MEMBROS TITULARES  
E SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR  
Quadrênio 2021-2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019, na Lei Federal nº 8.069/90 e na Resolução nº 04/2023-CMDCA, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo de Escolha Indireta de Membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

- 1.1. Ficam abertas 4 (quatro) vagas para a função pública de membros do Conselho Tutelar do Município de Flor da Serra do Sul/PR, para cumprimento do mandato 2021/2024, até o dia 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Flor da Serra do Sul constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
- 1.3. Os candidatos escolhidos através de processo de escolha indireto, em conformidade com o disposto neste edital e na Lei Municipal n. 28/1995, e suas alterações, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de escolha.
- 1.5. A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro Conselheiro do Conselho Tutelar	04 (quatro) Titulares + suplentes	40h semanais	RS 1.500,00

- 1.6. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.6.1. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.
- 1.7. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 25/1995.
- 1.8. Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal n. 25/1995, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

- 2.1. O processo de escolha suplementar de membros Conselheiros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
- I - Inscrição para registro das candidaturas;
  - II - Publicação das inscrições;
  - III - Prazos para recursos ou impugnações à candidatura;
  - IV - Homologação das inscrições;
  - V - Entrevista com os inscritos homologados a ser realizada pelo CMDCA;
  - VI - Votação direta e secreta pelo CMDCA;
  - VII - Posse dos eleitos.

**3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro conselheiro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal Complementar n. 25/1995, a saber:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Reconhecida idoneidade moral;
  - c) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
  - d) Residir no Município de Flor da Serra do Sul há mais de 02 (dois) anos;
  - e) Ter escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou equivalente;
  - f) Não possuir cargo público eletivo;
  - g) Apresentar certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Federal e Estadual;
  - h) Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos, bem como ser eleitor no Município de Flor da Serra do Sul;
  - i) Estar quite com as obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
  - j) Declarar que terá disponibilidade para dedicação exclusiva à função após a posse;
  - k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

- 3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Documento de identidade com foto;  
Comprovante de residência;  
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;  
Certidão negativa da Justiça Eleitoral;  
Certidão negativa da Justiça Federal;

Certidão da Justiça Militar da União;

- 3.3. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

**4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**

- 4.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA.
- 4.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude desta Comarca.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistência Social, entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2023, das 08h00 às 11h30min e das 13h30 às 17h00.
- 5.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 5.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição, para registro da candidatura, os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- 5.5. Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- 5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 25/1995, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante a correta apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.
- 5.8. A inscrição será gratuita.
- 5.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a correta entrega da documentação exigida.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

- 6.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 6.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 6.3. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6.4. A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital bem como na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014, na Lei Municipal n. 25/1995 e demais normas pertinentes ao assunto.
- 6.5. A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 03/08/2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e no Diário Oficial do Município.
- 6.6. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no dia 04/08/2023, no mesmo local e horário das inscrições, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). Na data de 07/08/2023, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já indeferido, considerando o prazo concomitante para a apresentação das impugnações.
- 6.7. A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos e a homologação dos inscritos até o dia 10/08/2023.

**7. DA ESCOLHA, NOMEAÇÃO E POSSE**

- 7.1. A Comissão Especial Eleitoral será a responsável por realizar o processo de escolha indireta, através de eleição pelos membros titulares do CMDCA, a qual será realizada na data de 11/08/2023, às 14 horas.
- 7.2. Os membros titulares do CMDCA terão direito a voto secreto no candidato que considerarem mais habilitado para o desempenho da função.
- 7.3. A votação e entrevista ocorrerão no dia 11/08/2023, a partir das 14 horas, na sala da Secretaria de Assistência Social, onde deverão obrigatoriamente se fazer presente os inscritos homologados no processo.
- 7.4. Antes da votação, a comissão especial eleitoral fará uma breve entrevista com os inscritos, após será realizada a votação na forma secreta pelos membros titulares do CMDCA em sala reservada.
- 7.5. O resultado final será publicado no dia 17/08/2023 nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos escolhidos e sua classificação.
- 7.6. Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 7.7. A posse dos candidatos titulares será em 21/08/2023.



- 7.8. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o primeiro suplente.
- 7.9. Havendo suplentes sem nenhum voto, o critério de desempate será o de maior idade.

**8. DO CALENDÁRIO**

8.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha suplementar emergencial dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/07/2023	-	Publicação do Edital	Jornal de Circulação e site do Município
31/07/2023 a 02/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Inscrições dos candidatos	Secretaria de Assistência Social
03/08/2023	-	Publicação da análise e homologação das Inscrições	Diário Oficial Eletrônico e site do Município
04/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Recursos aos indeferimentos de inscrições (candidatos)	Secretaria de Assistência Social
07/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Impugnações às inscrições dos candidatos (demais cidadãos e MP)	Secretaria de Assistência Social
10/08/2023	-	Publicação dos candidatos habilitados	Diário Oficial Eletrônico e site do Município
11/08/2023	14h00min	Eleição Indireta	Diário Oficial Eletrônico e site do Município
15/08/2023	-	Resultado Final	Diário Oficial Eletrônico e site do Município
16/08/2023	07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00	Prazo para Recurso do resultado	Setor de Protocolo da Prefeitura
17/08/2023	-	Publicação do resultado na Imprensa Oficial	Imprensa Oficial
21/08/2023	-	Posse dos Conselheiros	

8.2. Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 28/1995, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 9.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato escolhido na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 9.4. As datas relativas ao presente processo de escolha poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 9.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 9.7. É responsabilidade do CANDIDATO acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo de escolha.
- 9.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
- 9.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
- 9.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Flor da Serra do Sul, 26 DE JULHO de 2023.  
  
**MARISTELA GIRARDI PAETZOLD**  
 Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MANDATO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

Nº de Inscrição:  
 Nome:  
 RG: CPF:  
 Data de Nascimento: / / Estado Civil:  
 Nome do cônjuge (se tiver):  
 Endereço: Nº:  
 Bairro: Complemento:  
 Cidade: UF:  
 Telefone: Celular:  
 Email:  
 Telefone para recados: Falar com:

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no presente Edital nº 01.A/2023 de processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Flor da Serra do Sul/PR, emergencial, que estabelece a Lei Federal no 8.069/1990 e alterações, Lei Complementar nº 25/1995 e suas alterações.

Declaro ainda que todas as informações prestadas na inscrição são verdadeiras, assumindo total responsabilidade.

Flor da Serra do Sul, de de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação de processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Flor da Serra do Sul/PR emergencial (edital nº 01.A/2023) sob as penas da lei, e de acordo com o artigo 133 da Lei Federal 8.069/1990 que sou pessoa de reconhecida idoneidade moral perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Flor da Serra do Sul, de de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ concorrente à função de conselheiro tutelar (edital nº 01.A/2023) processo de escolha suplementar de conselheiro tutelar de Flor da Serra do Sul/PR emergencial, declaro que assumo o compromisso de desimpedir-me de outra atividade pública ou privada para caso seja eleito e empossado, bem como dedicar-me exclusivamente às atividades do conselho tutelar, sob pena de perda de mandato, em atendimento aos termos da Lei Complementar nº 25/1995.

Flor da Serra do Sul, de de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR EMERGENCIAL - EDITAL Nº 01.A/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apresento o presente recurso contra decisão relativa a processo de escolha:

**I. Do objeto de recurso:**

.....

**II. Dos argumentos de recurso:**

.....

**III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):**

.....

Flor da Serra do Sul, de de 2023.

Assinatura

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA - RELATIVA A PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR EMERGENCIAL - EDITAL Nº 01.A/2023.**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar IMPUGNAÇÃO nos seguintes termos:

**I. Do objeto da impugnação (nome do candidato que terá a candidatura impugnada e nº da inscrição):**

.....

**II. Dos argumentos da impugnação:**

.....

**III. Dos anexos de suporte para a impugnação (opcional):**

.....

Flor da Serra do Sul, de de 2023.

Assinatura





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

### DECRETO Nº 80, DE 27 DE JULHO DE 2023

**Ementa:** Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salgado Filho, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 69, de 18 de dezembro de 2013.

#### DECRETA

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Salgado Filho, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2º** - Compete ao CONSEA Municipal:

**I** - Convocar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

**II** - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

**III** - Propor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades da Política e do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**IV** - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

**V** - Definir, em regime de colaboração com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, os critérios e procedimentos de adesão ao SISAN;

**VI** - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional nos Municípios, Estados e Distrito Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;

**VII** - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VIII** - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IX** - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

**X** - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**XI** - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1º** O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2º** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por quatorze membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto na Lei Municipal nº 69, de 18 de dezembro de 2013.

**§ 1º** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida por quatro representantes titulares e seus suplentes, devendo as secretarias abaixo compor o CONSEA Municipal:

**I** - Os Secretários Municipais:

- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) Secretário Municipal de Saúde;
- c) Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- d) Secretária Municipal de Assistência Social;
- e) Outro representante governamental;

**§ 2º** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios

de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 3º** Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos nacionais e internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5º** - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais dois serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes governamentais, incluído o Secretário-Geral.

**§ 1º** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 2º** A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6º** O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I** - Plenário;
- II** - Secretaria-Geral;
- III** - Secretaria-Executiva;
- IV** - Comissões Temáticas.

#### Seção I Da Presidência e da Secretaria-Geral

**Art. 7º** O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8º** Ao Presidente incumbe:

**I** - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

**II** - representar externamente o CONSEA Municipal;

**III** - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

**IV** - manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

**VI** - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal

**Art. 9º** Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O representante da Secretaria Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10** Ao Secretário-Geral incumbe:

**I** - submeter à análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**II** - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

**III** - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

**IV** - promover a integração entre as Políticas e os Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e as demais políticas sociais do Governo Federal e Estadual;

**V** - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI** - presidir a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

#### Seção II Da Secretaria-Executiva

**Art. 11** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.



Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

**Art. 12** Compete à Secretaria-Executiva:

**I** - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

**II** - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

**III** - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

**IV** - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 15** Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16** O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17** As aquisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19** Fica revogado o Decreto nº 35, de 06 de abril de 2020.

**Art. 20** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2023.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 - Centro

### RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Aprovar a prestação de contas do 3º bimestre do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar a Prestação de Contas do 3º Bimestre dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de maio e junho de 2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2023, conforme ata nº 07/2023.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 28 de julho de 2023.

**SILVANA TEREZA WELTER**  
Presidente do CMAS



### Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98 4635641202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Pregão

33/2023

Processo Administrativo:  
Pregão  
Data do Processo:  
22/06/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 33/2023  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data Homologação: 28/07/2023  
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Salgado Filho/PR.  
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

#### 5600 - DOUGLAS POSSAN EIRELI (15.332.845/0001-51)

Item 2, 6, 7, 9, 10, 48, 49, 51, 65, 67, 68, 78, 79, 83, 106, 134, 135, 158, 180, 182, 186, 191, 192, 231, 260, 261, 284, 309, 322, 396, 397, 398, 399, 403, 405, 439, 440, 443, 459, 503, 550, 551 ----- R\$ 18.220,55

#### 1350 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP (11.291.109/0001-41)

Item 1, 3, 4, 5, 8, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 46, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 75, 76, 81, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 95, 97, 99, 103, 107, 108, 109, 112, 115, 118, 120, 121, 122, 125, 129, 130, 131, 136, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 153, 156, 160, 162, 163, 167, 168, 171, 181, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 198, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 226, 228, 232, 235, 237, 243, 244, 245, 247, 249, 251, 253, 254, 257, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 276, 277, 278, 282, 285, 287, 288, 292, 293, 294, 300, 302, 303, 304, 305, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 325, 336, 337, 339, 342, 349, 350, 351, 358, 359, 360, 361, 362, 366, 367, 368, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 384, 385, 394, 401, 402, 404, 409, 414, 415, 416, 417, 418, 421, 424, 427, 429, 431, 434, 445, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 460, 463, 464, 467, 469, 470, 473, 474, 475, 476, 481, 482, 483, 486, 488, 489, 490, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 506, 507, 508, 510, 512, 514, 518, 520, 521, 523, 526, 527, 529, 530, 531, 532, 537, 538, 540, 541, 543, 545, 547, 548, 553, 554, 556, 559, 561, 563, 564, 567, 569, 570, 573, 574 ----- R\$ 480.107,20

#### 1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP (11.604.032/0001-12)

Item 36, 37, 113, 124, 133, 172, 225, 227, 229, 270, 271, 273, 274, 275, 386, 419, 420, 494, 495 ----- R\$ 103.238,50

#### 111 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP (72.335.474/0001-03)

Item 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 63, 64, 72, 73, 74, 77, 80, 82, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 110, 111, 114, 116, 117, 119, 123, 126, 127, 128, 132, 137, 141, 142, 143, 147, 151, 152, 154, 155, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 184, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 210, 212, 215, 216, 221, 224, 230, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 246, 248, 250, 252, 255, 256, 258, 259, 262, 272, 279, 280, 281, 283, 286, 289, 290, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 306, 307, 308, 310, 311, 323, 324, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 338, 340, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 363, 364, 365, 369, 370, 379, 380, 381, 382, 383, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 400, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 422, 423, 425, 426, 428, 430, 432, 433, 435, 436, 437, 438, 441, 442, 444, 446, 456, 457, 458, 461, 462, 465, 466, 468, 471, 472, 477, 478, 479, 480, 484, 485, 487, 491, 492, 493, 496, 509, 511, 513, 515, 516, 517, 519, 522, 524, 525, 528, 533, 534, 535, 536, 539, 542, 544, 546, 549, 552, 555, 557, 558, 560, 562, 565, 566, 568, 571, 572, 575 ----- R\$ 465.614,30

VOLMAR DUARTE - Prefeito  
Salgado Filho, 28/07/2023

**ENÉAS MARQUES EM OBRAS**

São 2,5 quilômetros de pavimentação asfáltica no trecho de acesso ao Rio Gamela. A obra foi realizada com investimento de R\$ 500 mil em recursos próprios do Município, além de emenda parlamentar de R\$ 1,1 milhão do Deputado Roman.

Com a pavimentação asfáltica, a Administração proporciona aos munícipes maior fluidez no tráfego de veículos, valorização das propriedades da região e, consequentemente, maior qualidade de vida para a população.

**CAMINHANDO AVANTE!**

**4ª OBRA DE ASFALTO RURAL**



Nosso Ambiente, nossa Responsabilidade!

**CAMPANHA Ajude a Natureza**

**colabore!**

Cuidar do Meio Ambiente já faz parte do nosso dia-a-dia!  
A gente faz a nossa parte. Faça você também!

